

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

LEI Nº 125, DE 24 DE MAIO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Pindoretama, no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pindoretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), destinado a fazer face as despesas com Construção de Centro Cultural, como a seguir discrimina:

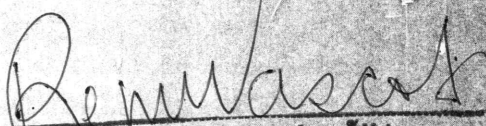
- 04 - SEC. DE EDUC., CULT., TURISMO E DESPORTO
- 04.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 04.08480000.000 - CULTURA
- 04.08482470.000 - Difusão Cultural
- 04.08482471.024 - Construção de Centro Cultural
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00
 - 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente..R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 07 - SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
- 07.13764471.017 - Ampl. e Melhoria do Sist. de Abast. D'água
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 24 de maio de 1.996.


Regina Lúcia Vasconcelos Albino
Prefeita Municipal